

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/ME nº 42.771.949/0018-83

NIRE 3530051760-1

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas do **CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.** ("Companhia") para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 10 horas, a ser realizada no Hotel Pullman & Grand Mercure São Paulo Vila Olímpia, Sala São Paulo 7, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, Vila Olímpia, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000 ("Hotel"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGOE"):

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (ii)** Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2022.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

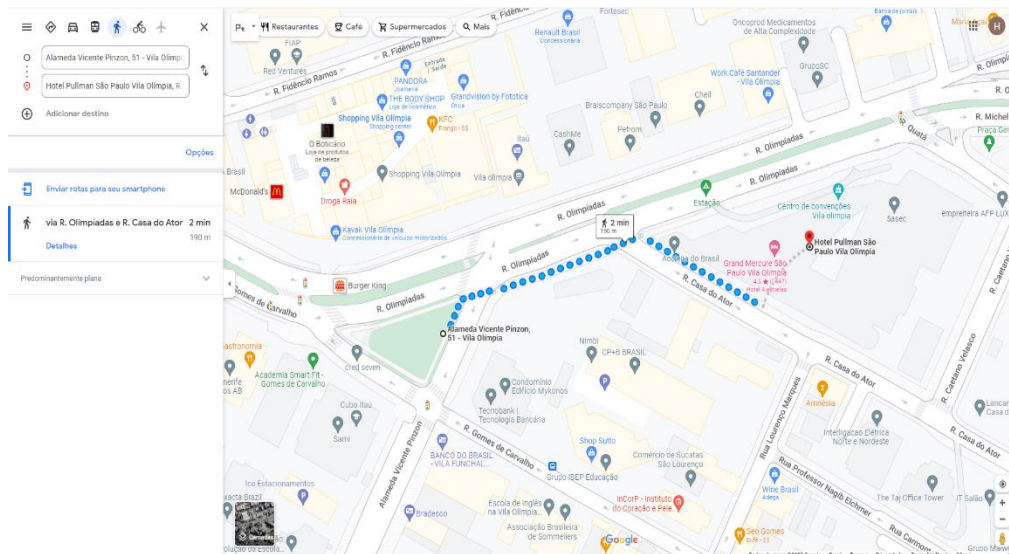
- (i)** Deliberar sobre a proposta de reforma do estatuto social da Companhia.

Informações Gerais:

Local da Assembleia

A administração esclarece que optou pela realização da AGOE no Hotel, próximo à sua sede, para maior comodidade e conforto de seus acionistas, tendo em vista não possuir um espaço físico adequado para comportar muitos acionistas em sua sede.

Importante mencionar que o Hotel fica localizado a apenas 190 metros de distância, a pé, da sede da Companhia, de modo que os acionistas não enfrentarão dificuldades ou esforços adicionais para acesso ao local, em comparação com o que ocorreria caso a Assembleia fosse realizada na sede da Companhia. Nesse sentido, o mapa abaixo indica o trajeto e o tempo estimado de locomoção entre a sede da Companhia e o Hotel:



Participação na AGO

Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

Em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, para tomar parte e votar na AGOE, o acionista deverá provar, mediante documentação enviada por e-mail à Companhia (para o endereço eletrônico **ri@alliar.com**), a sua qualidade de acionista com direito a voto, apresentando, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data da AGOE: (i) extrato atualizado que comprove sua participação acionária fornecida pela instituição custodiante; e (ii) documento de identidade com foto, acompanhando da comprovação de poderes, conforme aplicável. Por esse mesmo meio e prazo, os procuradores dos acionistas deverão exibir as respectivas procurações. Os documentos referidos neste parágrafo, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser enviados para o endereço eletrônico da Companhia (**ri@alliar.com**) até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva AGOE.

Sem prejuízo do disposto acima, caso V. Sa. compareça à AGOE até o momento da abertura dos trabalhos, em posse dos documentos necessários, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Reforçamos a recomendação de que a participação dos acionistas na AGOE seja realizada por meio do preenchimento dos Boletins de Voto a Distância (conforme indicado no item abaixo) ou, alternativa e excepcionalmente, por meio da constituição de procuradora, advogada da Companhia, a qual se voluntariou para representar os acionistas interessados em participar na AGOE, nos termos da Proposta da Administração.

Os termos do instrumento de mandato deverão ser acordados diretamente por tal acionista com o procurador, não devendo tal representação ser considerada como um pedido público de procuração, conforme previsto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17

de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Informações detalhadas sobre o procurador estão disponíveis no Manual para Participação dos Acionistas.

Voto a Distância

A Companhia adotará na AGOE o procedimento de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM 481. Nesse sentido, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (a) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; (b) transmitir as instruções de preenchimento ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (c) preencher os Boletins de Voto a Distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia, e encaminhar, para o endereço eletrônico da Companhia (**ri@alliar.com**) até 27 de abril de 2022 (i) uma cópia digitalizada dos Boletins devidamente preenchidos, rubricados e assinados; e (ii) os documentos que comprovem a sua identidade indicados acima.

Documentos à Disposição dos Acionistas

A Companhia informa que os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo a Proposta da Administração e os demais documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e pela Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.alliar.com>), nos sites da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 29 de março de 2022.

Sergio Tufik

Presidente do Conselho de Administração